



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A  
DO REGIMENTO INTERNO

(PROJETO DE LEI Nº 338/20)

(VEREADORES ZÉ TURIN – REPUBLICANOS E RINALDI DIGILIO – PSL)

Denomina Praça Edvaldo Bernardo dos Santos o logradouro que especifica, localizado na Rua Julieta Bárbara, em frente ao nº 25, Pirajussara (CEP 05856-530), e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica nominada a praça localizada na Rua Julieta Bárbara, em frente ao nº 25, Pirajussara (CEP 05856-530), como Praça Edvaldo Bernardo dos Santos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 14 de julho de 2021.

MILTON LEITE  
Presidente